



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 2018.001.454-PROGE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018-PMA/PROGE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018-PMA/PROGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018-PMA/PROGE, para estágio supervisionado na forma disposta na Cláusula Oitava do contrato original, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.379.912/0001-06, com sede à Rodovia BR-316, Km 09, na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Estado do Pará, por seu titular SEBASTIÃO PIANI GODINHO, brasileiro, casado, Advogado, inscrição OAB/PA sob o nº 6.046 e no CPF/MF nº 081.798.242-68, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP-04533-001, São Paulo/SP, com Unidade de Operação em Belém/PA, situada na Rua dos Mundurucus nº 2710, bairro da Cremação, CEP66040-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0019-84, por seu Gerente Regional Norte, SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 788.856-SSP/AM e CPF/MF nº 2091.065.592-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem ajustar e contratar entre si, o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018-PMA/PROGE, decorrente do Processo Administrativo nº 2018.001.454-PROGE, e que se regerá, pelas cláusulas e condições aqui pactuadas que as partes se obrigam por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, estabelecido no instrumento original, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Altera o prazo constante da Cláusula Oitava do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A cláusula sétima que dispõe sobre a dotação orçamentária passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente convênio correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0312200142014

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

Sub – Elemento: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU

Fonte de Recurso: 100101 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO

Valor : R\$ 86.313,60

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se a execução do presente Termo Aditivo o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS MANTIDAS

Ficam mantidas integralmente e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, e no anexos I, II e III, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA., 02 de janeiro de 2019

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município de Ananindeua

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____